

PROJETO DE LEI N.º..../2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar têm origem no excesso de arrecadação de natureza discricionária – 1.7.1.1.51.1.1.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal – decorrente de subestimativa na programação de receitas orçamentárias do exercício corrente.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei objetiva a realização de despesas com pessoal próprio e terceirizado essenciais à continuidade dos serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de setembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE
2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.06.01.10.302.2064.2437.3.1.90.11	714	102	2.459.000,00
2	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.34	719	102	2.541.000,00
Total (R\$)				5.000.000,00